



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

APOSTILA

O valor constante do Contrato nº 36, de 2016 foi reajustado em 3,49 % pelo índice IPC-FIPE a partir de 30 de novembro de 2018, conforme previsão contratual constante da Cláusula XIII daquele instrumento, para o valor mensal de R\$ 8.482,33 (oito mil quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos), mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Câmara Municipal de Santo André, 20 de dezembro de 2018,
465º ano da fundação da cidade

Almir Roberto Cicote
Presidente